LEI ORDINÁRIA Nº 3.915, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dá denominação à Próprio Municipal – EMEB "Prof.ª MARIA ELISA MENDES"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada EMEB "Profª MARIA ELISA MENDES", a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Waldemar Osvaldo Pommer, nº 10, no Jardim Cambuhy.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme